

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. 58/99

Sobre o Projeto de Lei nº. 57/99-E, que
“Altera Lei Municipal nº 1.194/98, por
aditamento de metas na Lei de Diretrizes
Orçamentárias para 1999.”

Relator: Ver. Aldo Wilhelm

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 57/99-E, pelo qual seu autor pretende aditar metas às Diretrizes Orçamentárias para 1999 – Lei Municipal nº 1.194/98.

Incumbido para Relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Arlindo Cassel: vota com o relator.

Ver^a. Adriana Goltz: vota com o relator.

Agudo, 07 de outubro de 1999.

Ver^a. Adriana Goltz
Presidente

Ver. Arlindo Cassel

Ver. Aldo Wilhelm